Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Novembro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1733

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº670/2018 – SMS

PORTARIA Nº670/2018 – SMS DE 27 DE NOVEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

T
A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (Vinte e cinco) de Novembro 2018 no veículo Van Placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir 10 pacientes até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00(Cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme o item 2.1. 2.2 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA CONDUZIR 10 PACIENTES NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:25/11/2018 às 17:00h.
CHEGADA PREVISTA:26/11/2018 às 19:20 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2,2, 2.1
VALOR: R$280,00
PORTARIA: 670/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 27 de Novembro de 2018.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:86CBE2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 671/2018 – SMS

PORTARIA Nº 671/2018 – SMS DE 27 DE NOVEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 26 (Vinte e seis) de Novembro de 2018 à cidade de Goiânia GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: CLAUDIA VANAZZI
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
CPF: 042.584.269-03
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA GO.
DATA SAÍDA: 26/11/2018 ás 04:00 h.
CHEGADA PREVISTA:26/11/2018. As 20:30 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA:671/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,27 de Novembro 2018.

CLAUDIA VANAZZI
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:E8E15474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 672/2018 – SMS

PORTARIA Nº 672/2018 – SMS DE 27 DE NOVEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 22 (Vinte e dois) de Novembro de 2018 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir o paciente FRANCISCO, MARIA HELENA, VALCI, até a Clinica Vidas, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: CLAUDIA VANAZZI
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
CPF: 042.584.269-03
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONDUZIR OS PACIENTES FRANCISCO, MARIA HELENA, VALCI ATE A CLINICA VIDAS, NA CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA: 22/11/2018 ás 06:00 h.
CHEGADA PREVISTA:22/11/2018. As 15:30 h.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 2.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:672/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 27 de Novembro 2018.

CLAUDIA VANAZZI
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:FC89EE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 673/2018 – SMS

PORTARIA Nº 673/2018 – SMS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 18, 19, 20(Dezoito, dezenove, vinte) de Novembro de 2018 no veículo Voyage – placa PRG 5748 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes MARIANO, LANDIJANE à Fundação Pio XII, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de três diárias com pernoite + combustível a quantia de R$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: PARA CONDUZIR OS PACIENTES MARIANO, LANDIJANE À FUNDAÇÃO PIO XII, NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 18/11/2018 às 15:00 h.
CHEGADA:20/11/2018 às 13:45 h
DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017: 4.1, 4.4
VALOR: R$ 1.110,00
PORTARIA:673/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 27 de Novembro 2018.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:3531E948

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 674/2018 – SMS

PORTARIA Nº 674/2018 – SMS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 27 (Vinte e sete) de Novembro de 2018, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Mobi placa PQL 4319 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dia do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:27/11/2018 às 08:30 hs.
CHEGADA: 27/11/2018 às 13:46 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 674/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:C2ADBE23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: **BORGES & CIA LTDA ME**
Objeto: "CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA FIM DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MEDICO ESPECIALIDADE GASTRO/CIRURGIÃO GERAL
Valor Total: 18.200,00
Vigência: 01/11/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C5C2FBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

Contratada: ITAU UNIBANCO S/A
Objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos Ativos da Administração Direta do Município de Aragarças/GO, sem ônus para a contratante e efetuar os depósitos ou transferências bancárias, conforme instrução, para a conta indicada para cada servidor constante da Folha de Pagamento.
Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos Ativos da Administração Direta do Município de Aragarças/GO, sem ônus para a contratante e efetuar os depósitos ou transferências bancárias, conforme instrução, para a conta indicada para cada servidor constante da Folha de Pagamento.
A Contratada Pagará ao Contratante Valor Total R$ 305.220,00
Vigência: 13/11/2018 à 13/11/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A7BE1011

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP-EDITAL Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de dezembro de 2018, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021/2018**, (**Exclusivo para ME, EPP e MEI Conforme exigência da LC 123/06 e 147/2014)** tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO), DESTINADO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS – GOIÁS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital e Planilha Eletrônica disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 28 de novembro de 2018.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:30D4B79C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, através de seu Presidente da CPL, torna público que fará realizar em sua sede, na Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás – GO, às 09h30min horas do dia 07 de janeiro de 2019, Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, do tipo maior oferta, por item, cujo objeto é alienação do bem público de propriedade do município de Campestre de Goiás, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias e no site oficial http://www.campestre.go.gov.br. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campestre de Goiás-GO, 26 de novembro de 2018.

LAINON RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:E00FD339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2018

EXTRATO DE CONTRATO nº 232/2018

PROCESSO: 2687/2018
TOMADA DE PREÇOS: Nº. **005/2018;**
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para execução da construção da Academia da Saúde de acordo com a proposta n° 11301.1120001/17-701
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VALOR GLOBAL: R$ 70.004,70 (setenta mil e quatro reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.01.10122.1046.1.017 – 4.4.90.51
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018.

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:04BC218B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.306/2018

Portaria nº 1.306/2018 Campos Belos, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem à servidora Helena Jose Ribeiro, portadora do CPF de nº: 870.727.776-87, lotada no Programa Suplementar da Educação, que exerce o cargo de **Professora**, quando em viagem com a finalidade de participar do workshop sobre a

criação e estruturação de PROCON Municipal na cidade de Goiânia – GO, a viagem terá saída no dia 22/11/2018 prevista ás 08h00min e chegada à sede dia 23 de novembro de 2018 com previsão às 20h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima, o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 22 e 23 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

RECIBO: Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 300,00 (trezentos) reais. Correspondente a 02 (duas) diárias para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 22 de novembro de 2018.

HELENA JOSÉ RIBEIRO
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4F6B2D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.307/2018

PORTARIA Nº 1.307/2018 EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal Sr. Junior de Castro Ferreira da Silva, que exerce o cargo de **agente de serviços gerais**, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2018, sendo que a mesma será convertida em dinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:29A4F714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.308/2018

Portaria nº 1.308/2018. De 22 de novembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Aurione Carvalho da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/05/2017, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias terão início em 22/11/2018 a 11/12/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4363467E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.309/2018

Portaria nº 1.309/2018. De 23 de novembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Evangelista Santana Bispo Rodrigues**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 01/09/2018, sendo que a mesma terá início dia 26/11/2018 e término em 25/12/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4F093F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.310/2018

Portaria nº 1.310/2018. Campos Belos, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem o servidor Levi Alves da Paz, portadora do CPF de nº: 270.627.911-72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que exerce o cargo de **Motorista**, quando em viagem com a finalidade de conduzir o veículo para levar os servidores da prefeitura participar da capacitação do Vapt Vupt na cidade de em Goiânia – GO. A viagem acontece nos dias 22/11/2018 com horário previsto para 20h00min e chegada à sede no dia 24/11/2018 com previsão ás 04h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 22 a 24 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

RECIBO: Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 300,00 (trezentos) reais. Correspondente a 02 (duas) diárias para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 23 de novembro de 2018.

LEVI ALVES DA PAZ
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6C9CB263

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO NA AREA DA SAÚDE Nº 002/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar do dia 10 de Dezembro de 2.018 à 30 de Novembro de 2.019, em horário de expediente, dàs 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 h. às 17:00 h., em sua sede na Avenida Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, procedimento para o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE Nº 002/2018**, sendo: 06 (seis) vagas médico (a), 05 (cinco) vagas enfermeiro (a), 02 (duas) vagas técnico em enfermagem (a), 02 (vagas) vagas farmacêutico (a), 01 (uma) vaga psicólogo (a), 01 (uma) vaga odontólogo (a), 01 vaga para Técnico em Radiologia, para prestar serviços no Hospital Municipal Luiza de Souza Ramos e PSF, podendo o profissional Psicólogo ser lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, no período de Janeiro de 2.019 à 31 de Dezembro de 2.019.

O presente Edital, para maiores informações, estará a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo telefone (64) 3649-1140 e 3649-1166.

Castelândia-Go., aos 27 de Novembro de 2.018.

KÉRIMA DIAS DA SILVA.
Secretaria Municipal de Saúde.

WALDEIR RIBEIRO E SILVA.
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sandra Regina Lacerda Moreira
Código Identificador:378D783F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, de Goiatuba Estado de Goiás, torna público a todos os interessados que a abertura da Tomada de Preços nº 006/2018 do tipo proposta de menor preço, com abertura prevista para o dia 29 de novembro de 2018, **às 09h00min** na Rua São Francisco, 570, Centro, fica **PRORROGADA** para o dia **17 de dezembro de 2018, às 09h00min,** no mesmo endereço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO, COM VETORIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL URBANO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS ASSOCIADAS A ESTA ATUALIZAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – VERSÃO PARA WEB (SIGWEB), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**. **MOTIVO:** para realizar alterações necessárias no edital. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado pelo sitio: www.goiatuba.go.gov.br, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba/GO, 27 de novembro de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9EBD6462

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°101/2018

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 10/12/2018 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA COM ACESSORIOS, USADA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1157, ou através do site: WWW.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 27 de Novembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:50FEE736

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2017.

Por este segundo termo aditivo ao Termo de Credenciamento nº 149/2017, firmado em 01 de Junho de 2017, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **MEDICAL CENTER - EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 21.712.870/0001-63 com sede na Avenida Brasil Central, nº 1451, Centro, Piranhas/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **PAULA ROBERTA SILVA CLAUDINO**, brasileira, médica, portador do CPF n.º 015.345.431-80, RG n.º 4897538 DGPC-GO, CRM-GO n° 019183, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 149/2017, de 01 de junho de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores, que estabelece a possibilidade de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceiro" do credenciamento ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 45.140,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais)**, sendo assim fica acrescido valor do contrato de credenciamento, no sentido de dar continuidade aos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Iporá, assim sendo fica acrescido em relação ao valor total do contrato de origem.
Objetivando a realização de contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade; SAMU 192 – até 61 plantões presenciais de 12 horas semana mensal, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira – Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 186.740,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta reais),** para atendimento o Médico na área de sua especialidade; SAMU 192.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.39. Ficha 228 – Manutenção do SAMU**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2018.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Medicalcenter - EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 21.712.870/0001-63
Representada Pela Sócia a
SRA. PAULA ROBERTA SILVA CLAUDINO
CPF n.º 015.345.431-80
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6513189B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Termo de Credenciamento nº 150/2017, firmado em 01 de Junho de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **CLINICA MEDICA ORTHOSEVEN EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.659.822/0001-35, com sede na Rua Avenida T 2, nº 1131, quadra 63, lote 02, sala 02, Setor Bueno, Goiânia/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **OTACILIO RODRIGUES DE BARROS NETO,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 002.876.571-08, RG nº 4490103 SSP-GO, CRM-GO n° 21950, denominada simplesmente **CREDENCIADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 150/2017, de 01 de Junho de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 150/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais),** o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.
Objetivando a realização de contratação para prestação de serviços como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral e Ortopedista; 200 procedimentos Cirúrgico, 1500 Consulta Cirurgião Geral, 200 plantões alcançáveis Cirurgia 24 horas e 500 procedimentos pequena cirurgia, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.39, Ficha 223 Manutenção do Hospital Municipal**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Clinica Medica Orthoseven EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 27.659.822/0001-35
Representado Pelo Sócio o
SR. OTACILIO RODRIGUES DE BARROS NETO
CPF nº 002.876.571-08

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B6733EDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2017.

Por este segundo termo aditivo ao Termo de Credenciamento nº 152/2017, firmado em 01 de Junho de 2017, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **RIBEIRO DE ANDRADE - ANESTESISTA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11, com sede na Rua Lazaro Vieira, nº 532, sala 01, Centro, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **EZIO RIBEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 190.356.591-04, RG nº 357.767-2ª Via SSP/GO, CRM-GO n° 3691, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 152/2017, de 01 de junho de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, julho § 1ª, com suas alterações posteriores, que estabelece a possibilidade de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira" do credenciamento ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos cinquenta reais)**, sendo assim fica acrescido **25%** valor do contrato de credenciamento, no sentido de dar continuidade aos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Iporá, assim sendo fica acrescido em relação ao valor total do contrato de origem.
Objetivando a realização de contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Anestesista; **55** (**cinquenta e cinco**) plantão alcançável 24 horas e **25** (**vinte e cinco**) procedimento cirúrgico eletivas, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde

Cláusula Terceira – Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 234.750,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais),** para atendimento o Hospital Municipal de Iporá, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.39, Ficha 223 Manutenção do Hospital Municipal.**

Cláusula Quinta - Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, 01 de agosto de 2018.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Credenciante

Ribeiro de Andrade - Anestesista EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11
Representado Pelo Sócio O
SR. EZIO RIBEIRO DE ANDRADE
CPF nº 190.356.591-04
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D8633F11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Termo de Credenciamento nº 154/2017, firmado em 01 de Junho de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **RAFAEL AUGUSTO BARBOSA FRAGA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.590.640/0001-55, com sede na Avenida Dr. Neto, S/N, quadra 06, lote 56, Setor dos Funcionários, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **RAFAEL AUGUSTO BARBOSA FRAGA**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 709.877.931-87, RG nº 1162997 SJ/MT, CRM-GO n° 21767, denominada simplesmente **CREDENCIADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 154/2017, de 01 de junho de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 154/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 109.740,00 (cento e nove mil, setecentos e quarenta reais),** o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.
Objetivando a realização de contratação para prestação de serviços como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral; 30 plantões alcançáveis 12 horas semanal – dia/noite, 30 plantões presenciais 12 horas finais de semana - dia e 30 plantões presenciais 12 horas fiais de semana - noite, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.39, Ficha 223 Manutenção do Hospital Municipal**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Rafael Augusto Barbosa Fraga – ME
CNPJ/MF: nº 27.590.640/0001-55
Representado Pelo Sócio O
SR. RAFAEL AUGUSTO BARBOSA FRAGA
CPF nº 709.877.931-87

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:260372F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Termo de Credenciamento nº 157/2017, firmado em 01 de Junho de 2017, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **VICENTE RODRIGUES NERY JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.938.147/0001-83, com sede na Avenida da Trindade, S/N, condomínio Residencial Imperial, quadra 14, lote 36, Jardim Decolores, Trindade/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **VICENTE RODRIGUES NERY JUNIOR,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 937.532.091-04, RG nº 4164865 DGPC-GO, CRM-GO n° 21180/GO, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 157/2017, de 01 de Junho de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 157/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.
Objeto a realização de contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade como Clinico Geral: 100 plantões presenciais 12 horas semanais – dia/noite, 25 plantões presenciais 12 horas finais de semana – dia e 25 plantões presenciais finais de semana – noite, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.39, Ficha 223 Manutenção do Hospital Municipal**
Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Vicente Rodrigues Nery Junior Serviços MedicosEIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 27.938.147/0001-83
Representado Pelo Sócio o
SR. VICENTE RODRIGUES NERY JUNIOR
CPF nº 937.532.091-04
Credenciado

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E289D174

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0211/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4139/2018.
Contrato Nº: 0211/2018.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Fornecimento.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.
Contratados: GM COMBUSTIVEIS LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA CONSUMO DA FROTA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM VIAGEM A CIDADE DE GOIÂNIA- GO.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor total: R$ 7.759,80 (sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: de 05/11/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura: 05/11/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO.
Pelos Contratados: WILIAN DAMASCENO RIBEIRO.

Gabinete do FMS de Montes Claros de Goiás/GO, 05 de novembro de 2018.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:2DB27CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1411/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 4300/2018.

Contrato Nº: 1411/2018.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: MEIRY SOUSA SILVA.

Objeto: CREDENCIA OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais).

Vigência: de 19/11/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura do Contrato: 19/11/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO.
Pelo Contratado: MEIRY SOUSA SILVA.
Gabinete do FMS de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de novembro de 2018.

FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:5132208F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1004/2018

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo Nº: 4181/2018.
Contrato Primitivo Nº: 1004/2018.
Modalidade: Unilateral.
Espécie: Prestação de Serviços.

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.
Distratado: TRANSPORTE MORRO ALTO – LTDA-ME.

Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 1004/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, TENDO EM VISTA QUE A ROTA SE ENCONTRA INATIVA ATUALMENTE.

Fundamento Legal: Art 79, I e Art 78, I da Lei Federal 8.666/93 e CLÁUSULA NONA do Contrato Primitivo.

Data da Rescisão: 07/11/2018.

Dos Signatários:
Pelo Distratante: ANTÔNIO CÍCERO ALVES.
Pelo Distratado: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamentos de Montes Claros de Goiás/GO, 07 de novembro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:F2B75679

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 052

PROCESSO ADM 8559

O Município de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada na confecção de Faixas, Banners, Adesivos, Fachadas e Placas com garantia de qualidade para atender a demanda de todas as secretaria da administração municipal do Município de Nerópolis-Go, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos a realizar-se no dia 07 de Dezembro de 2018, às 0800:horas, na sala de reuniões da biblioteca Municipal situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, nº 927 Centro, Nerópolis, Go, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial SRP nº 052/2018. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 27 de Novembro de 2018.

WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:531F00A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 076/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000912/2017, PREGÃO PRESENCIAL N°068/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: TUDO POSSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO N. 76/2017, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017; A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEB 23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39, FICHA: 377-16, CONFORME C.I. SEMEC N. 663/2018, PARECER JURÍDICO 1012/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; E, AINDA, A ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA NA CLÁUSULA PRIMEIRA PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL", **LEIA-SE:** "CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO" DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DA "FONTE DE RECURSOS", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO, VISANDO ATENDER OS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.013.3. 3.90.39-127-16; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39-136-16 E 22.03.12.365.2006.2.014.3.3. 90.39-165-16,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017; PARA O EXERCÍCIO DE 2018, AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, FICHA: 130-16; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39, FICHA: 138-16, 22.03.12.365.2006.2. 014.3.3.90.39, FICHA: 163-16 E 23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39, FICHA: 377-16". CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE XECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO PELAS PARTES INTERESSADAS, DESDE QUE PRESENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 57 DA LEI N. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINAL, 06 (SEIS) MESES REFERENTES A PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO E 06 (SEIS) MESES ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 02/11/2018 A 01/05/2019. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É **R$ 757.999,92 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** PARA O PERÍODO GERAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SENDO **R$ 378.999,96 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 189.499,98 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 189.499,98 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 31.583,33 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR A CLÁUSULA SEGUINTE." **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **TUDO POSSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F567F549

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 82/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 82/2018**. **PROCESSO N.4039/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 108/2018** ;CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**:** EMPRESA **FERREIRA & CAMPOS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE "MARMITEX" PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E SAMU/192**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39, FICHA: 503-41;
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.30, FICHA: 500-07;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.39, FICHA: 507-41; E,
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, FICHA: 469-07. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETÁRIO E **FERREIRA & CAMPOS LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8337E1CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
I ADITIVO AO CONTRATO 094/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2018
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: PALMI FARMA LTDA – ME CNPJ nº 08.421.889/0001-92. Objeto: Aquisição de Aquisição de Insulinas para atender demanda da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12/11/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 11.506,50 (onze mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:24FCE0AE

ADMINISTRAÇAO
I ADITIVO AO CONTRATO 127/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2018
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP CNPJ nº 15.984.883/0001-99. Objeto: Aquisição de Mata Burros para atender demanda da Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: 16/11/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.11.26.606.1.024.4.4.90.52.99.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:4418CF12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 866/2018; Pregão Presencial SRP nº 043/2018; Ata de Registro de Preços Nº 051/2018; Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** CNPJ 19.402.824/0001-16; Contratada: **MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME** valor de **R$ 53.003,75 (Cinquenta e Três Mil e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)** e **DI MAGAZINE EIRELE-ME**, **R$ 55.417,30 (Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos) e PAPELARIA MEGA JETT LTDA – ME, R$ 169.182,69 (Cento e Sessenta e nove Mil Cento e oitenta e dois reais e Sessenta e Nove Centavos). Com isso gerando um valor total de R$ 277.603,74 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Seiscentos e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).** Signatários: **MARIA COELHO DE AZEVEDO ANDRADE** – GESTORA MUNICIPAL, MARIA SANTANA DE ARAUJO – ME, DI MAGAZINE EIRELE – ME, PAPELARIA MEGA JETT LTDA – ME Data de Assinatura: 25/10/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:04B7CD82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 053/2018
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº **4399/2018**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS EM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ORGÃOS**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às **08h00**, do dia **12/12/2018**; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 27 de novembro de 2018.

MARCO AURELIO INACIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C075B561

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA ADM Nº.1527 DE 23/08/2018

Posse, 23 de Agosto de 2018

"Concede Férias aos Servidores"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 984/06, Art. 32, e Decreto nº 221 de 03/07/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de **03 de Setembro de 2018 a 02 de Outubro de 2018,** aos servidores abaixo relacionados:
AILDA PEREIRA DOS SANTOS 02/05/15 a 01/05/16
ALESSANDRA ALVES SILVEIRA 14/03/16 a 15/03/17
ANTÔNIA LUCIA BRIGIDO DE OLIVEIRA 01/07/17 a 30/06/18
JOSÉ ADELINO DA SILVA GAMA 03/01/14 a 02/01/15
INACIA CARVALHO RAMOS 02/05/17 a 01/05/18
MARIA DE FATIMA VIEIRA DE BRITO 02/05/16 a 01/05/17
MARIA FRANCISCO DOURADO 15/04/17 a 14/04/18
MARIA JUSCELIA DE MESQUITA RIBEIRO 02/05/15 a 01/05/16
MARIA ROSANA ALVES DOS SANTOS 04/04/17 a 03/04/18
MARCELO JOSÉ DA SILVA 02/05/16 a 01/05/17
MARINETE PEDRO SOARES ALVES 12/04/17 a 14/04/18
SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA 03/01/17 a 02/01/18
VANDERLEA OLIVEIRA SILVA 02/08/15 a 01/05/16

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA – SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA POSSE, ESTADO DE ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Agosto de 2.018.

RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Sec.municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B4A568E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 475

PORTARIA Nº 475/2018 Santa Fé de Goiás, 27 de Novembro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 de Novembro de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Novembro de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2656AB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EDITAL DE CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, situada na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 , Setor Portal dos Sol, CEP: 76.265-000 nesta cidade, às 9h00min do dia 08 (oito) de janeiro de 2019, a abertura da **CONCORRÊNCIA nº 001/2018**, do tipo menor preço global, com o objetivo de contratação de empresa especializada para **execução de obra construção de escola de 12 salas - Projeto FNDE conforme Termo de Compromisso 20184224-1 e Processo 23400.001474/2018-07, no Município de Santa Fé de Goiás – GO**, tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3385-1197, no site:
www.santafedegoias.go.gov.br e e-mail:
licitacao@santafedegoias.go.gov.br.
27 de Novembro de 2018.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente CPL

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4648AABE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 211/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 211/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5820/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: J. B. REZENDE - ME.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
211/2018	R$ 9.773,32 (NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção das Atividades de Transportes em Geral	03.12.26.452.1514.2.026.3.3.90.30	243

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:53911075

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2018

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público o extrato de ata de registro de preços do **PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018017002, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIRO TIPO CONTÊINER E MATERIAL GRÁFICO PARA A REALIZAÇÃO DO 6º FESTIVAL GASTRONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS**, cujo resultado assim se mostrou: **A G SILVA ROCHA - ME**, inscrita pelo CNPJ nº 24.872.101/0001-10, vencedora do item nº 08, com valor global de R$ 7.000,00 / **CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998084187**, inscrita pelo CNPJ nº 29.391.887/0001-78, vencedora dos itens nº 01, 02, 03 e 04, com valor global de R$ 13.000,00 / **MARCOS LUIZ DUTRA DE AMORIN 63345900904**, inscrita pelo CNPJ nº 13.630.616/0001-98, vencedora dos itens nº 07, 09, 10 e 11, com valor global de R$ 39.800,00. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° 127/2018. Vigência: Da assinatura pelo período de 12 meses. Maiores informações na seda da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 27 de novembro de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:AC6AACD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO IPIRANGA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01924/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás/GO, torna público aos interessados que a Licitação que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de construção de uma praça com equipamentos de ginastica ao ar livre localizada no distrito de Bom Jesus, município de Ipiranga de Goiás conforme convenio firmado com a SEGOV sob o número 2018-00589, foi considerada **DESERTA,** por não comparecerem interessados ao certame.

Ipiranga de Goiás, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:98A5D241

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
PREGAO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 064/2018.
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPA DE SAUDE.
CONTRATADO: COMERCIAL CENTRAL DO ACADEMICO.
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 12.295,00 (Doze Mil Duzentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2018 a 31 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F62C003A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
PREGAO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 065/2018.
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPA DE SAUDE.
CONTRATADO: GOIAS MED EIRELLE.
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 14.395,00 (Quatroze Mil Trezentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2018 a 31 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:71443630

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
PREGAO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 066/2018.
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPA DE SAUDE.
CONTRATADO: HDX COMERCIAL EIRELI
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 3.029,99 (Tres mil vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2018 a 31 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EE1116AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
PREGAO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 068/2018.
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPA DE SAUDE.
CONTRATADO: I.S . COSTA CENTRAL TELEMEDICINA
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 4.273,00 (Quatro mil duzentos e setenta e tres reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2018 a 31 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D075CB4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
PREGAO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 067/2018.
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPA DE SAUDE.
CONTRATADO: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2018 a 31 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2E227736

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
PREGAO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 069/2018.
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPA DE SAUDE.
CONTRATADO: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2018 a 31 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F8C84F7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
PREGAO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 070/2018.
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPA DE SAUDE.
CONTRATADO: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 348,98 (trezentos e quarenta oito reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2018 a 31 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:81ED9449

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 071/2018.
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPA DE SAUDE.
CONTRATADO: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 7.295,00 (Sete mil duzentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2018 a 31 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3D5CFBBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
PREGAO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 072/2018.
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPA DE SAUDE.
CONTRATADO: PORTAL DISTIRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 803,25 (oitocentos e tres reais e vinte cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2018 a 31 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DE8CF041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
PREGAO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 073/2018.
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPA DE SAUDE.
CONTRATADO: RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 3.370,00 (tres mil trezentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2018 a 31 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A8F229F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
PREGAO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 074/2018.
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPA DE SAUDE.

CONTRATADO: TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 14.115,00 (quatorze mil cento e quinze reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2018 a 31 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D2E5ACFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
PREGAO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSÂMEDES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 075/2018.
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPA DE SAUDE.
CONTRATADO: UIATAN RIBEIRO MOMENTE-ME
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2018 a 31 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5DD718A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018				Processo nº 4502/2018
Modalidade de Licitação	Credenciamento N°001/2018 - FMS			
Fundamentação	Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° **11.267.244/0001-51**			
Contratada	**NZM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME,** inscrita nº **CNPJ 31.769.238/0001-00**, sediada na AL. Manoel Figueiredo, nº 4-035, setor Parque Novo São Geraldo, Bauru - SP, CEP nº 17.021-030, neste ato representada pela **Sra. Nayara Mendonça Chaves**			
Objeto	O objeto deste é a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos serviços técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados no PSF Drº Rui Bandão, nos programas da **ESF's** (Estratégia Saúde da Família), com atendimentos onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório da profissional da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome	**N° conselho**	**Especialidade**	**Local**
	Nayara Mendonça Chaves	CRM nº GO -23.709	**Clinico Geral**	PSF Drº Rui Brandão
Dotação	06 – FMS - BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2018-0293-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 2018-301 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
Valor do contrato	R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)			
Vigência	O presente contrato vigorará a partir de **19 de Novembro de 2018** à **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses.			
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Data da assinatura	19/11/2018			

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume e FMS, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 19 de Novembro de 2018.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:EA1A8E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018		Processo nº 4555/2018
Modalidade de Licitação	Credenciamento N°001/2018 - FMS	
Fundamentação	Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.	

Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° **11.267.244/0001-51**			
Contratada	**NOVA PREST SAÚDE BURITI LTDA,** inscrita nº CNPJ nº **27.281.069/0001-97**, sediada na Rua Luziano Inácio, nº 671, sala 01, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o **Srº Lazara Rosa de Sousa**.			
Objeto	O objeto deste é a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, do edital para a terceirização da prestação de serviços dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho na especialidade **Técnico de Enfermagem**, para atendimento de urgência e emergência, a serem executados a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, bem como Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome	**N° conselho**	**Especialidade**	**Local**
	Lazara Rosa de Sousa	COREN-GO 000.537.769	**Técnico de Enfermagem**	Santa Casa de Misericórdia
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.1038.122 – Administração Geral 06.01.10. 1038.122.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0293 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde			
Valor do contrato	R$ 2.186,66 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)			
Vigência	O presente contrato vigorará a partir de **21 de Novembro de 2018** à **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses.			
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Data da assinatura	21/11/2018			

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume e FMS, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 21 de Novembro de 2018.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:2BD6027E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E A RADIO PALMEIRAS FM LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 254.380.77134, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, doravante simplesmente denominado **DISTRATANTE;** e, do outro lado, a sociedade empresária **RADIO PALMEIRAS FM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.878.658/0001-40, situada na Rua João S. Martins, nº 45, Qd. 17, Lt. 11/13, Bairro Major Sinfronio, Palmeiras de Goiás, CEP 76.190-000, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, casado, radialista, portador do RG nº 40.174 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 002.814.171-72, residente e domiciliado na Rua 13, nº 135, aptº 401, Setor Central, Goiânia – GO, CEP 74.140-050, conforme poderes conferidos na cláusula 9ª do Contrato de Constituição da Sociedade Limitada, a seguir denominado **DISTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o **Processo Administrativo de nº 001648/2017, bem como ao que se refere à inexigibilidade de Licitação**, conforme o disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: que a DISTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a DISTRATADA, visto interesses administrativos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 09 de novembro de 2018 a DISTRATADA estará desligada da obrigação de prestação de serviços do Contrato Administrativo n. 150/2017, cujo objeto possui o seguinte teor:

"Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de comunicação para divulgação das ações da Administração, em emissora de rádio local, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT./MÊS	DESCRIÇÃO	TEMPO	VL. UNIT.	SUBTOTAL/MÊS
1	600	**20 Inserções diárias** com duração de até 60 segundos, com veiculação diária.	DETERMINADO	R$ 20,00	R$ 12.000,00
4	90	**3 "Programetes" diárias** com duração de 2 minutos "notícias da Prefeitura". Horários: 08h15min / 14:00h / 17h30min.	DETERMINADO	R$ 70,00	R$ 6.300,00
5	08	**2 Programa fala Prefeito** com duração de 5 minutos e **veiculação semanal**, toda sexta-feira às 09h55min. e às 17h00min.	DETERMINADO	R$ 150,00	R$ 1.200,00
TOTAL POR MÊS					**R$ 19.500,00**
DESCONTO MENSAL					**R$ 9.500,00**
TOTAL POR MÊS (LÍQUIDO)					**R$ 10.000,00**
VALOR GLOBAL (12 MESES)					**R$ 120.000,00**

Parágrafo único – A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto, vedada sua divulgação sem permissão da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás – GO."

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Décima do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá ao DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 20 de novembro de 2018.

Município De Palmeiras De Goiás-GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

IDELFONSO RODRIGUES BARBOSA	Radio Palmeiras FM LTDA - ME
Chefe de Gabinete	***JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do contrato	Contratada

Testemunhas:

1. .....
CPF.....

2. .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:36428201

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018.
Processo Nº: 5820/2018

Validade 01 (um) ano.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS PARA DELIMITAR POR CERCA DE ARAME LISO A RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN FORTUNA** criada pela Portaria nº 302/2017 Gab, devidamente publicada no D.O.E de 14/12/2017, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame, das **PROMIETENTE CONTRATADA.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

I. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
III. providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de prestação de serviços / aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
IV. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 065/2018.
V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VIII – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 065/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAIS PARA CERCA DE ARAME LISO RPPN FORTUNA - PODER EXECUTIVO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ARAME LISO 1000 MTS	UN	MORLAN	J B DE REZENDE	7	R$ 370,06	R$ 2.590,42
2	CATRACA P/ CERCA ARAME LISO	UN	SUL AMÉRICA	J B DE REZENDE	5	R$ 5,34	R$ 26,70
3	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO 2,8M. 16 A 18	UN	AMARU	J B DE REZENDE	14	R$ 118,00	R$ 1.652,00
4	POSTE EUCALIPTO TRATADO 2.20M 8 A 10	UN	AMARU	J B DE REZENDE	290	R$ 18,98	R$ 5.504,20
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01							**R$ 9.773,32**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Poder Executivo de Santa Rita do Araguaia, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. A CPL – Comissão Permanente de Licitação será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;

V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 065/2018, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo ao Município de Santa Rita do Araguaia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o Município deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao preço praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Preços no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir ou seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o reequilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgão municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III, IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá fazer sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 065/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VIII, do Pregão Presencial nº 065/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **27/11/2018**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 27 do mês de novembro de 2018.

ERASMO DE FREITAS ARAÚJO
Secretário Municipal de Transporte Obras e Serviços Urbanos

J B De Rezende
ADÃO MARCOS BATISTA REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:871444C3